

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 37/2026 - DFB

REAJUSTE CONTRATUAL DO CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

JUNHO DE 2026

SUMÁRIO

1. DO PEDIDO	4
2. OBJETIVO.....	4
3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	4
3.1. FUNDAMENTO LEGAL	4
3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	4
3.1.2. PRESTADOR: SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO - SAERP	4
3.1.3. CONCESSIONÁRIA: AMBIENT SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RIBEIRÃO PRETO S.A.	5
3.1.4. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	5
3.1.5. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ	5
3.2. OUVIDORIA	5
3.2.1. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	6
4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	7
4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	7
4.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	7
4.2.1. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO	7
4.2.2. INSPEÇÃO PREDITIVA.....	8
4.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DO SISTEMA DE ESGOTO	9
4.3. INDICADORES.....	10
4.3.1. INDICADORES SNIS/ACERTAR	10
4.3.2. INDICADORES OPERACIONAIS (RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 303/2019)	12
4.4. PLANEJAMENTO.....	15
4.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	15
5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL	16
5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA	16
5.1.1. POPULAÇÃO.....	16
5.1.2. VOLUMES.....	17
5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS	17
6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	17
6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO	17
6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL.....	17
6.1.2. INFLAÇÃO.....	18

6.1.3.	REAJUSTE ORDINÁRIO	18
6.1.4.	REVISÃO ORDINÁRIA	18
6.1.5.	REVISÃO EXTRAORDINÁRIA	18
6.2.	INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO	18
6.2.1.	ÚLTIMO REAJUSTE CONTRATUAL	18
6.2.2.	EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO	19
6.2.3.	EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES IGP-M E IGP-DI:	19
6.3.	ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS	20
6.3.1.	VAZÃO (Vef)	20
6.3.2.	CUSTO DE PESSOAL (Cp)	20
6.3.3.	CUSTOS DE ENERGIA ELÉTRICA (Cef)	21
6.3.4.	CUSTO DE MANUTENÇÃO (Cm)	21
6.3.5.	CUSTO DE PRODUTOS QUÍMICOS (Cq)	21
6.3.6.	CUSTO VARIÁVEL DE ENERGIA	22
6.3.7.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Ta)	22
6.3.8.	CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL	23
6.3.9.	CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL (Crc)	26
6.3.10.	IMPOSTO E TAXA DE GERENCIAMENTO (Isf e Ta)	27
6.4.	ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS	27
6.4.1.	APLICANDO A FÓRMULA PARAMÉTRICA	27
6.4.2.	REMUNERAÇÃO MENSAL	28
6.5.	ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	29
6.5.1.	SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA	29
6.5.2.	DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019	29
7.	CONCLUSÃO	29
7.1.	REAJUSTE CONTRATUAL	29
7.2.	APLICABILIDADE	29
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	29

1. DO PEDIDO

Por meio do Ofício nº 17/26-DP, de 15 de maio de 2026, a Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A. encaminhou à Agência Reguladora ARES-PCJ solicitação de reajuste ordinário da base de cálculo da remuneração mensal do Contrato de PPP do Município de Ribeirão Preto.

A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 312/2026, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar informações sobre as condições gerais de prestação dos serviços esgotamento sanitário no Município de Ribeirão Preto, bem como descrever as principais disposições econômico-financeiras no âmbito do Contrato de PPP e apresentar o reajuste ordinário apurado para o próximo período.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. FUNDAMENTO LEGAL

3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

O Município de Ribeirão Preto, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água, coleta e afastamento de esgotamento sanitário através da Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - SAERP e pela prestação indireta, mediante concessão administrativa (PPP), dos serviços públicos de tratamento de efluente, por meio da Parceira Privada Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 07/2024, com a interveniência-anuência da Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - SAERP, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

3.1.2. PRESTADOR: SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO - SAERP

O Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - DAERP era o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e coleta de esgoto e foi criado em 07 de julho de 1969, através da Lei nº 2.236, na forma de autarquia municipal, para exercer as atividades relacionadas no Município de Ribeirão Preto. Porém, no ano de 2021, através das Leis Complementares nº 3.062 e 3.091, foi aprovada a extinção do DAERP, redistribuindo os Serviços de Saneamento Básico para a Administração Pública Municipal Direta, através da Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Ribeirão Preto – SAERP.

3.1.3. CONCESSIONÁRIA: AMBIENT SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RIBEIRÃO PRETO S.A.

O município de Ribeirão Preto, com a interveniência do DAERP - Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto, firmou Contrato Concessão nº 005/94, com a empresa Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A., visando à prestação do serviço público de esgotamento sanitário, englobando o tratamento e destinação final de esgotos sanitários, assim como a construção, ampliação, e operação das Estações de Tratamento de Esgotos Ribeirão Preto e Caiçara.

3.1.4. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Ribeirão Preto, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Complementar nº 2.965, de 16 de maio de 2019.

Os atuais membros do CRCS de Ribeirão Preto foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 255, de 22/11/2024 (alterado através dos Decretos nº 276, de 08/12/2025 e nº 12, de 27/01/2026), atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

Entretanto, por se tratar de reajuste ordinário da contraprestação dos serviços, visando atualizar os valores dos serviços contratados, preservando seu valor frente às perdas inflacionárias, nos termos definidos no Contrato de Concessão, após a elaboração deste Parecer Consolidado com os novos valores a serem praticados e por não haver necessidade deste ser submetido aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Ribeirão Preto, a ARES-PCJ emitirá Parecer específico, para as devidas providências legais.

3.1.5. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da prestadora e a modicidade tarifária.

3.2. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014

como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30: • Sede: Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana / SP • Escritório Regional Ribeirão Preto: Avenida Presidente Vargas, 2001 - Sala 88 - Centro Empresarial New Century - Ribeirão Preto/SP • Escritório Regional São José do Rio Preto: Rua Jair Martins Mil Homens, 500 - Salas 1320 e 1321 - Edifício Navarro Building - São José do Rio Preto/SP
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

3.2.1. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A ARES-PCJ realiza pesquisas de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento em todos os municípios associados. Até 2024, esse levantamento era conduzido em periodicidade bienal, sendo o último ciclo concluído naquele ano.

Os próximos levantamentos passarão a ser realizados anualmente, com o objetivo de ampliar o acompanhamento da percepção dos usuários e subsidiar, com informações mais atualizadas, as ações de regulação e fiscalização.

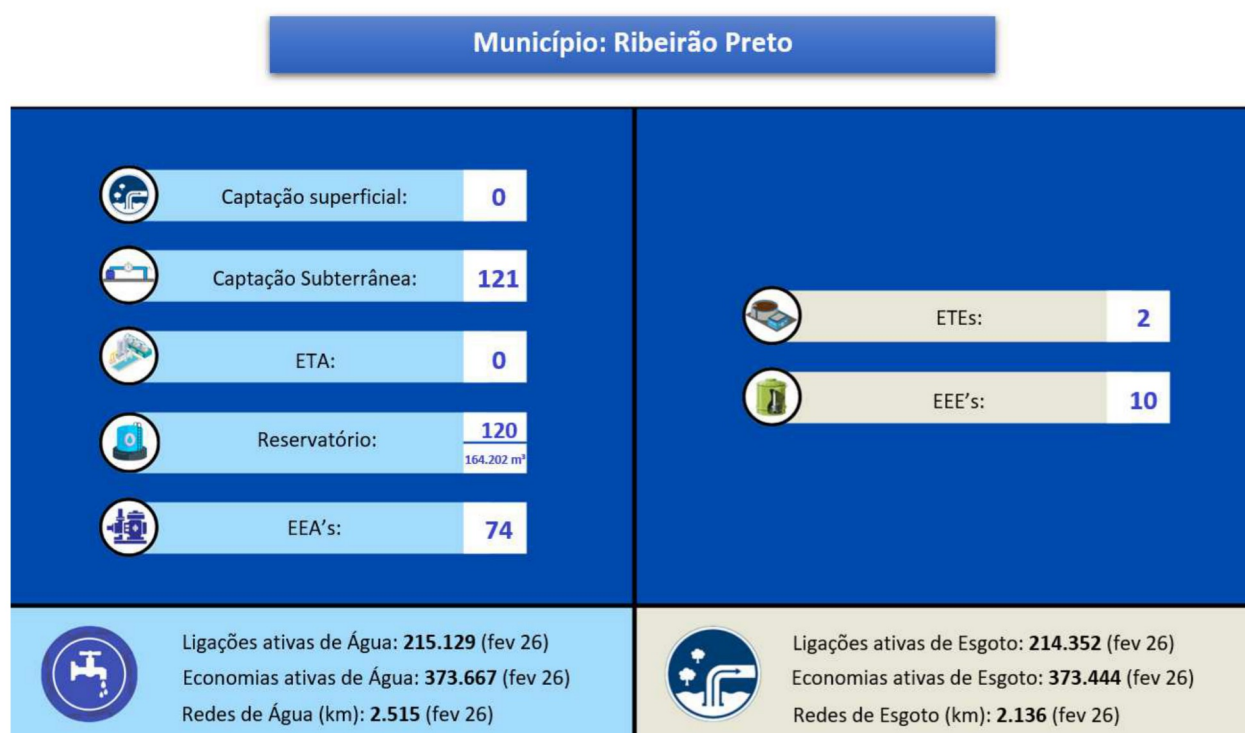
O histórico das edições está disponível no site da ARES-PCJ, no link: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/pesquisa-de-satisfacao>.

4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e o Sistema Esgotamento Sanitário (SES) de Ribeirão Preto são apresentados no Quadro TEC 1, conforme dados disponibilizados pelo prestador na Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória em dezembro/2025 e fevereiro/2026, respectivamente.

Quadro TEC 1 – Caracterização do SAA e SES em operação em Ribeirão Preto.



Vale salientar, que a Concessionária Ambient é responsável pela operação das duas Estações de Tratamento de Esgoto do município. Os demais serviços, assim como abastecimento de água são de responsabilidade da Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto – SAERP.

4.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

A ARES-PCJ mantém um programa de monitoramento do efluente tratado, de caráter pontual, visando avaliar a eficiência do tratamento a partir da comparação da concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) na chegada do esgoto bruto com a sua concentração após o tratamento. Mediante identificação de potencial não atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 8.468/1976, é solicitado ao prestador a apresentação de laudos próprios de período recente para averiguação complementar, conforme procedimento interno.

No município de Ribeirão Preto, o serviço de tratamento e destinação final dos esgotos sanitários é executado pela empresa Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A., nos termos do Contrato de Concessão nº 005/94, firmado com o Município, com interveniência do então DAERP. A concessão abrange a construção, ampliação e operação das Estações de Tratamento de Esgotos Ribeirão Preto e Caiçara, cabendo à SAERP, enquanto titular do sistema de água e esgotamento sanitário, a articulação institucional e o acompanhamento regulatório junto à ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 4 (quatro) coletas de efluente nas Estações de Tratamento de Esgoto do Município de Ribeirão Preto, conforme apresentado na Tabela TEC 1.

Tabela TEC 1 – Resultados do monitoramento do efluente tratado no período.

DATA	LOCAL	TIPO	DBO ENTRADA (mg/l)	DBO SAÍDA (mg/l)	EFICIÊNCIA DE REMOÇÃO
15/07/2025	ETE Ribeirão Preto	Coleta	122	37	70%
15/07/2025	ETE Caiçara	Coleta	133	39	71%
14/01/2026	ETE Ribeirão Preto	Coleta	138	17	88%
14/01/2026	ETE Caiçara	Coleta	121	5	96%

Os laudos das coletas realizadas pela ARES-PCJ indicaram que os resultados pontuais de DBO atenderam aos limites estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976, com todos os valores inferiores a 60 mg/L nas duas ETEs do município.

4.2.2. INSPEÇÃO PREDITIVA

Visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, além de reduzir os custos associados à manutenção dos prestadores, a ARES-PCJ implementa um programa completo de análise termodinâmica e de vibração. Esse programa é oferecido de forma gratuita aos associados, com o objetivo de monitorar e otimizar o desempenho dos sistemas, identificando possíveis falhas antes que se tornem problemas maiores.

Por meio dessas análises, é possível não apenas assegurar a regularidade dos serviços, mas também colaborar para a redução de custos operacionais a longo prazo, proporcionando uma gestão mais eficiente e sustentável para todos os envolvidos.

No último período de referência, em dia 07 de abril de 2025, foram realizadas 01 (uma) inspeção termográfica e 01 (uma) análise de vibrações nos equipamentos selecionados pelo prestador nas duas Estações de Tratamento de Esgoto do Município de Ribeirão Preto.

No dia 01 de abril de 2026, foi realizada a inspeção preditiva nos equipamentos selecionados pelo prestador nas duas Estações de Tratamento de Esgoto do Município de Ribeirão Preto. Os relatórios técnicos e as ordens de serviço decorrentes das análises foram encaminhados ao prestador em 07 de maio de 2026, para conhecimento e adoção das medidas necessárias, e o retorno do Plano de Execução de Manutenção Eletromecânica pelo prestador em 05 de junho de 2026.

4.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DO SISTEMA DE ESGOTO

A Lei Federal nº 11.445/2007 prevê a fiscalização dos Serviços de Saneamento como um importante instrumento da manutenção dos princípios fundamentais previstos em seu art. 2º, entre eles, a universalização, integralidade, disponibilidade, eficiência e transparência das ações.

A ARES-PCJ mantém um programa permanente de fiscalização e monitoramento dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e realiza fiscalizações com o objetivo de verificar a existência de eventuais Não Conformidades, em consonância com a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Na ocorrência de apontamentos, os prestadores de serviços são notificados para adequação dos itens não conformes identificados, caso contrário, estão passíveis a sofrer as sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, que prevê a aplicação de advertências, multas ou a celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) pela ARES-PCJ.

Entre junho de 2025 e maio de 2026, a ARES-PCJ emitiu 01 (um) relatório técnico de fiscalização dos sistemas de tratamento do esgotamento sanitário. A última fiscalização presencial ocorreu em julho de 2025.

A Tabela TEC 2 e o Gráfico TEC 1 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Esgotamento Sanitário operados pela Ambient, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Ribeirão Preto.

Tabela TEC 2– Resumo da situação de Não Conformidades de fiscalização de sistemas (NC)

STATUS	Nº NC	%
Aberto	0	0%
Baixado	5	100%
Vencido	0	0%
Total	5	100%

Gráfico TEC 1 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas
(a) Acumulado (b) Último Período (12 meses)

● Aberto ● Baixado ● Vencido



● Aberto ● Baixado ● Vencido



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

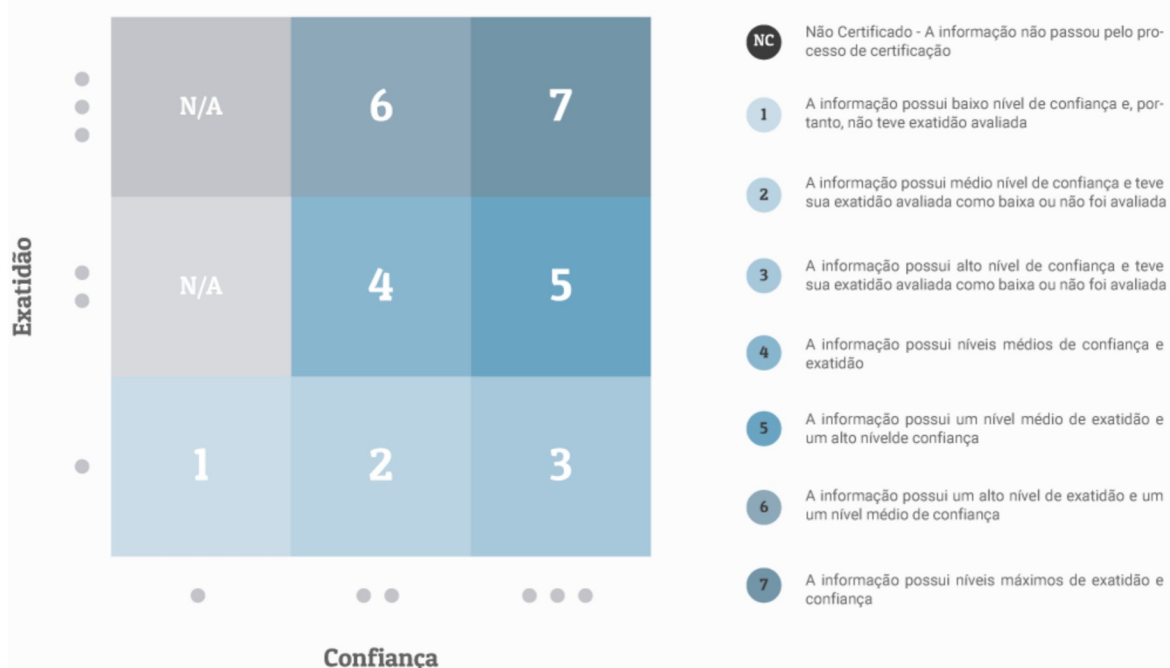
4.3. INDICADORES

4.3.1. INDICADORES SNIS/ACERTAR

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas agências reguladoras, em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e com o então Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), atual Ministério das Cidades (MCid), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

O método desenvolvido para auditar e certificar as informações fornecidas pelos prestadores de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao SNIS (Atual SINISA), é composto por 5 (cinco) etapas sequenciais: Mapeamento de Processos, Identificação de Riscos, Avaliação de Confiança, Avaliação de Exatidão e Certificação das Informações. Com a existência de processos e identificação de riscos, as informações foram avaliadas com notas variando de 1 a 3 para o Nível de Confiança e Nível de Exatidão. Para a certificação final de cada informação, foi realizada a uma combinação das notas da Avaliação de Confiança e de Exatidão, a fim de alcançar uma avaliação única, conforme indicado na matriz abaixo:

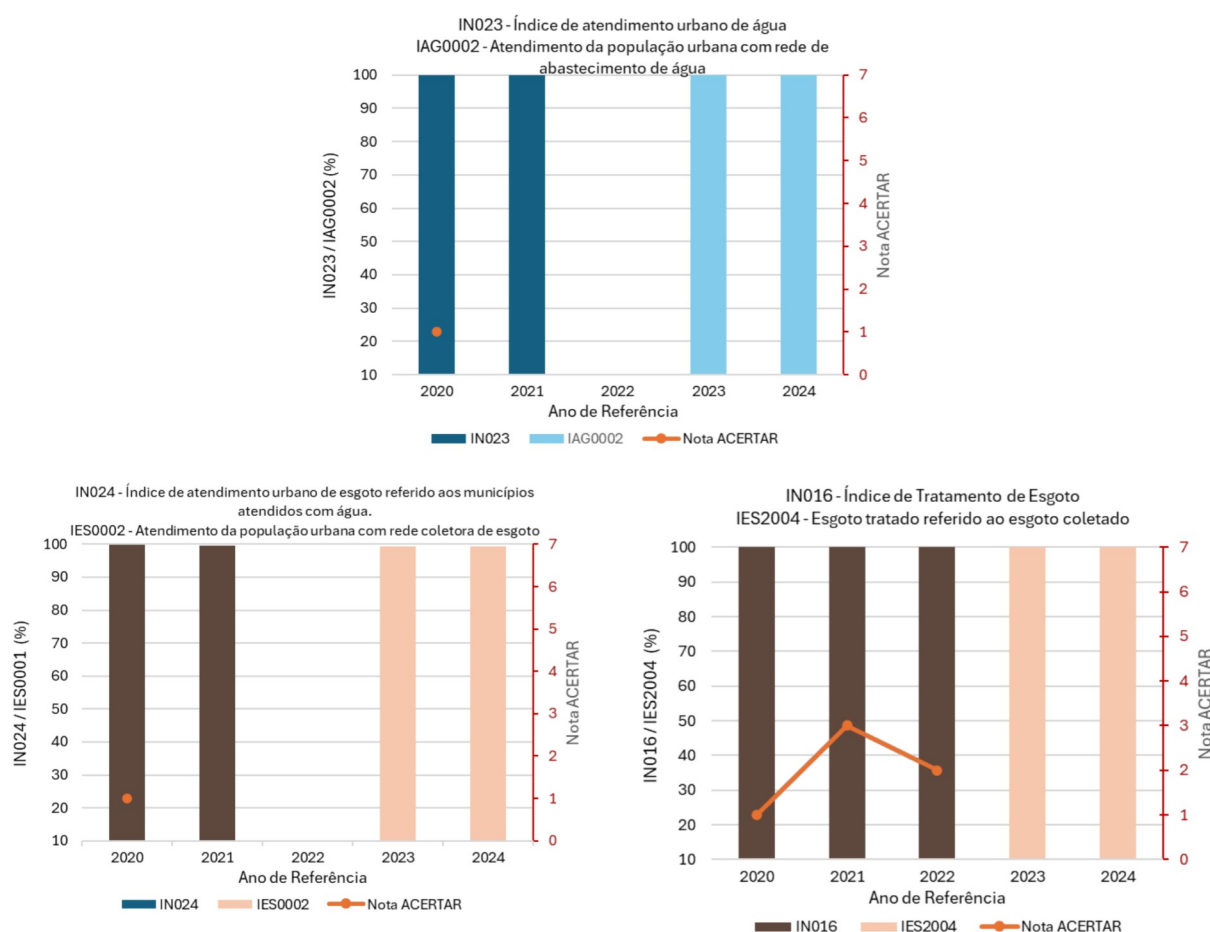
Figura TEC 1 – Matriz de certificação das informações do SNIS (fonte: ACERTAR Brasil acertarbrasil.com/metodologia)



A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações da metodologia ACERTAR referentes aos anos de 2022 a 2024, período em que os dados estavam vinculados ao SNIS, abrangendo um grupo de municípios associados, entre os quais se incluem o município de Ribeirão Preto. Ressalta-se que os indicadores do SINISA ainda não foram auditados pelo programa ACERTAR. Os relatórios correspondentes encontram-se disponíveis no site da Agência Reguladora.

O resultado do programa ACERTAR possibilitou confrontar determinados indicadores dos prestadores com a classificação da qualidade das informações que os originaram. Nesse sentido, o Gráfico TEC 3 apresenta os indicadores do SNIS (2022 a 2024) declarados por Ribeirão Preto, associados às respectivas notas de certificação obtidas a partir das informações auditadas pelo programa e calculadas conforme a metodologia proposta na Etapa 7 – Notas de Certificação para Indicadores. Além disso, o gráfico inclui as notas referentes ao primeiro ano do SINISA (2023). Os resultados expostos permitem observar a evolução das notas de certificação atribuídas aos indicadores no período, refletindo os critérios de avaliação aplicados em cada exercício e possibilitando a análise de tendências e variações na certificação.

Gráfico TEC 2 – Indicadores do SNIS/SINISA confrontados com suas notas de certificação pelo programa ACERTAR.



4.3.2. INDICADORES OPERACIONAIS (RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 303/2019)

Durante o último período de referência, o prestador encaminhou à ARES-PCJ os dois relatórios semestrais exigidos pela Resolução ARES-PCJ nº 303/2018, correspondentes aos períodos de janeiro a junho de 2025 e julho a dezembro de 2025.

Os relatórios apresentam os resultados das análises de qualidade dos afluentes e efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto em operação, por meio de médias mensais dos seguintes parâmetros: DBO₅,20, DQO, SST, Sólidos Sedimentáveis, óleos e graxas e pH, expressos em valores absolutos e percentuais de remoção, quando aplicável.

As principais informações operacionais constantes nesses relatórios foram sistematizadas nas Tabelas TEC 3 e TEC 4, referentes à ETE Ribeirão Preto e à ETE Caiçara, respectivamente, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2025.

Tabela TEC 3 – Informações operacionais da ETE Ribeirão Preto, referente ao período janeiro/2025 a dezembro/2025.

Código	Informação	Jan 25	Fev 25	Mar 25	Abr 25	Mai 25	Jun 25	Jul 25	Ago 25	Set 25	Out 25	Nov 25	Dez 25
TE001	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	175,0	171,0	191,0	145,0	215,0	198,0	180,0	214,0	157,0	211,0	180,0	122,0
TE002	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	11,4	8,8	7,1	7,1	7,5	15,5	7,0	6,3	12,5	12,0	16,0	12,1
TE003	Redução da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) (mg/L)	163,6	162,2	183,9	137,9	207,5	182,5	173,0	207,7	144,5	199,0	164,0	109,9
TE004	Redução da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) (%)	93,5%	94,8%	96,3%	95,1%	96,5%	92,2%	96,1%	97,0%	92,0%	94,3%	91,1%	90,1%
TE005	Demanda Química de Oxigênio (DQO) - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	321,0	301,0	347,0	360,0	429,0	354,0	462,0	335,0	331,0	304,0	374,0	316,0
TE006	Demanda Química de Oxigênio (DQO) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	42,1	37,4	36,4	35,2	37,3	36,3	31,1	33,4	29,8	36,2	36,3	32,9
TE007	Redução da Demanda Química de Oxigênio (DQO) (mg/L)	278,9	263,6	310,6	324,8	391,7	317,7	430,9	301,6	301,2	267,8	337,7	283,1
TE008	Redução da Demanda Química de Oxigênio (DQO) (%)	86,9%	87,6%	89,5%	90,2%	91,3%	89,7%	93,3%	90,0%	91,0%	88,1%	90,3%	89,6%
TE009	Sólidos Suspensos Totais (SST) - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	125	122	134	140	140	132	135	130	123	122	130	124
TE010	Sólidos Suspensos Totais (SST) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	15	15	16	14	17	14	15	16	13	19	16	15
TE011	Sólidos Sedimentáveis (SS) - média mensal na entrada da ETE (mL/L)	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1
TE012	Sólidos Sedimentáveis (SS) - média mensal na saída da ETE (mL/L)	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1
TE013	Óleos e graxas - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	28	40	26	70	42	38	42	51	58	52	73	79
TE014	Óleos e graxas - média mensal na saída da ETE (mg/L)	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10
TE015	pH - média mensal na entrada da ETE	7,6	7,5	7,9	7,1	7,4	7,5	7,6	7,6	7,0	7,1	7,5	7,2
TE016	pH - média mensal na saída da ETE	7,1	7,0	6,9	6,8	6,6	6,7	7,4	7,1	7,0	7,0	7,0	7,2

Fonte: Relatórios semestrais AMBIENT apresentados na Tramitação 1 do Ofício 1.083/2026.

Tabela TEC 4 – Informações operacionais da ETE Caiçara, referente ao período janeiro/2025 a dezembro/2025.

Código	Informação	Jan 25	Fev 25	Mar 25	Abr 25	Mai 25	Jun 25	Jul 25	Ago 25	Set 25	Out 25	Nov 25	Dez 25
TE001	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	118,0	117,0	162,0	164,0	172,0	159,0	190,0	156,0	165,0	177,0	157,0	141,0
TE002	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	6,8	3,8	6,4	6,2	5,8	2,8	3,0	8,0	14,0	6,2	7,3	4,2
TE003	Redução da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) (mg/L)	111,2	113,2	155,6	157,8	166,2	156,2	187,0	148,0	151,0	170,8	149,7	136,8
TE004	Redução da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) (%)	94,3%	96,8%	96,0%	96,2%	96,6%	98,3%	98,4%	94,9%	91,5%	96,5%	95,4%	97,0%
TE005	Demanda Química de Oxigênio (DQO) - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	229,0	249,0	257,0	286,0	285,0	332,0	310,0	329,0	370,0	270,0	358,0	226,0
TE006	Demanda Química de Oxigênio (DQO) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	20,4	21,1	25,5	18,3	12,6	14,2	15,3	24,6	32,1	28,2	25,0	12,3
TE007	Redução da Demanda Química de Oxigênio (DQO) (mg/L)	208,6	227,9	231,5	267,7	272,4	317,8	294,7	304,4	337,9	241,8	333,0	213,7
TE008	Redução da Demanda Química de Oxigênio (DQO) (%)	91,1%	91,5%	90,1%	93,6%	95,6%	95,7%	95,1%	92,5%	91,3%	89,6%	93,0%	94,6%
TE009	Sólidos Suspensos Totais (SST) - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	82	86	82	88	97	93	87	96	98	112	108	75
TE010	Sólidos Suspensos Totais (SST) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	12	13	14	12	11	13	15	15	18	19	14	13
TE011	Sólidos Sedimentáveis (SS) - média mensal na entrada da ETE (mL/L)	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1
TE012	Sólidos Sedimentáveis (SS) - média mensal na saída da ETE (mL/L)	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1
TE013	Óleos e graxas - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	31	32	33	43	46	44	34	28	31	42	40	51
TE014	Óleos e graxas - média mensal na saída da ETE (mg/L)	<10	<10	<10	36	22	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10
TE015	pH - média mensal na entrada da ETE	7,2	7,1	7,3	7,3	7,2	7,2	7,2	7,3	7,2	7,3	7,3	7,3
TE016	pH - média mensal na saída da ETE	7,5	7,2	7,5	7,6	7,4	7,3	7,3	7,2	7,1	7,1	7,5	7,5

Fonte: Relatórios semestrais AMBIENT apresentados na Tramitação 1 do Ofício 1.083/2026.

4.4. PLANEJAMENTO

4.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Ribeirão Preto possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB (aprovado pela Lei Complementar nº 2.794/2016) que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2015-2034) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações previstos no PMSB foram estruturados considerando prazos e estimativas de investimentos, conforme síntese apresentada na Tabela TEC 5, contemplando os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos horizontes de curto, médio e longo prazo. Tais investimentos refletem o planejamento municipal à época da elaboração do Plano, servindo como referência para a expansão, adequação e manutenção dos serviços públicos de saneamento básico.

Tabela TEC 5 – Investimentos previstos no PMSB (em R\$1.000,00)

SISTEMA	CURTO PRAZO (2015-2018)	MÉDIO PRAZO (2019-2022)	LONGO PRAZO (2023-2034)
Abastecimento de Água	R\$172.331,00	R\$127.944,00	R\$912.231,00
Esgotamento Sanitário	R\$182.521,00	R\$167.957,00	R\$380.992,00
TOTAL	R\$354.852,00	R\$295.901,00	R\$1.293.223,00

Fonte: PMSB, 2016.

Entretanto, conforme apontado no Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, elaborado pela ARES-PCJ em 2022, o PMSB de Ribeirão Preto foi classificado como razoável, com recomendação de revisão. Ressalta-se que, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, os planos de saneamento básico devem ser revisados periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos. Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio das Secretarias de Planejamento e Gestão Pública e de Meio Ambiente, com a participação da SAERP, vem conduzindo estudos e diagnósticos para a revisão do PMSB, a qual se encontra em processo de consulta e audiências públicas desde 2020. De acordo com informações disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município, em 02/09/2025 foi realizada nova audiência pública, não tendo, até o momento, sido concluída a revisão do Plano.

Paralelamente, no âmbito da regulação nacional, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA editou, em maio de 2024, a Resolução nº 192, que aprovou a Norma de Referência nº 8/2024, dispondo sobre metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, indicadores de acesso e respectivo sistema de avaliação. Em observância a esse normativo, a ARES-PCJ publicou, em agosto de 2025, as Resoluções nº

649/2025 e nº 650/2025. A Resolução nº 649/2025 estabelece que o PMSB deve identificar e delimitar as áreas do município ou da região em que seja admitido o atendimento por soluções alternativas adequadas, enquanto a Resolução nº 650/2025 determina que o titular dos serviços incorpore ao Plano as metas progressivas de expansão e os indicadores de acompanhamento definidos pela ANA.

Adicionalmente, a ARES-PCJ prevê a edição, em 2026, de ato normativo destinado a internalizar as diretrizes da Resolução ANA nº 211/2024, que aprovou a Norma de Referência nº 9/2024, relativa aos indicadores operacionais aplicáveis à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Dessa forma, considerando que a revisão do PMSB de Ribeirão Preto ainda não foi concluída dentro do prazo legal estabelecido pela Lei nº 11.445/2007, recomenda-se que o Município, no âmbito da revisão em curso, assegure a aderência do Plano às normas de referência mais recentes emitidas pela ANA e às resoluções regulatórias da ARES-PCJ, de modo a garantir alinhamento regulatório, atualização técnica e compatibilidade com as metas nacionais de universalização dos serviços de saneamento básico.

5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL

5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA

5.1.1. POPULAÇÃO

Ribeirão Preto é um município sede da região metropolitana de Ribeirão Preto no interior do estado de São Paulo. Sua população estimada em 2025 pelo IBGE no Censo brasileiro foi de 731.639 habitantes, em uma área de 650.916 km².

A Tabela 1 apresenta a população atendida pela Concessão em dezembro de 2025.

TABELA 1 – POPULAÇÃO ATENDIDA

ANO	POPULAÇÃO ATENDIDA (hab.)	VOLUME DE COLETA E TRATAMENTO ANUAL (m ³)			
		Esgoto Coleta m ³	%	Esgoto Tratamento m ³	%
2025	731.639	77.516.751	100	76.047.390	98

Fonte: Fonte: SONAR (Sistema de Gestão Regulatória -ARES-PCJ).

De acordo com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, a população atualmente atendida (dez/2025) pela Concessionária é de 731.639 habitantes pelos serviços de esgotamento sanitário (coleta e tratamento).

5.1.2. VOLUMES

No que se refere aos volumes faturados de esgoto, a Tabelas 2 apresenta o volume faturado da concessão no ano de 2025.

TABELA 2 - VOLUME FATURADO – DEZ/2025

ANO	VOLUME REALIZADO FATURADO (m³)
2025	76.047.387

Fonte: SONAR (Sistema de Gestão Regulatória -ARES-PCJ).

5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS

A Tabela 3 apresenta o número de ligações ativas para o período de concessão no ano de 2025.

TABELA 3 - LIGAÇÕES ATIVAS DE ESGOTO – DEZ/2025

ANO	QUANTIDADE DE LIGAÇÕES ATIVAS DE ESGOTO
2025	214.206

Fonte: SONAR (Sistema de Gestão Regulatória -ARES-PCJ).

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO

6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL

Em contratos de concessão de longa duração, utilizamos a noção de “equação econômico-financeira” para designar a combinação entre direitos e deveres assumidos pela Concessionária no processo licitatório. O conceito pode ser melhor compreendido separadamente, sendo

- “Equação”: significa igualdade entre dois termos. No nosso caso, refere-se ao patamar de receitas e gastos projetados pela Concessionária para cumprir os objetivos e metas do contrato, mediante rentabilidade previamente determinada;
- “Econômica”: diz respeito aos valores globais e às características de composição das receitas e gastos projetados, que configuram distintos cenários para a prestação dos serviços;
- “Financeira”: relaciona-se à distribuição dos valores ao longo do período contratual, assumindo que o valor do dinheiro sofre influência de sua posição no tempo, o que afeta as condições de rentabilidade pactuadas entre as partes.

Dessa forma, dizemos que o contrato se encontra em equilíbrio quando não há ocorrência de eventos que afetem a equação econômico-financeira original.

6.1.2. INFLAÇÃO

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para distintos itens de gasto de acordo com o setor em análise.

A dinâmica inflacionária tem implicações diretas sobre os itens de gastos na prestação do serviço de saneamento, sendo um dos fatores que afetam a equação econômico-financeira de um contrato de concessão. Dessa forma, é esperado que se disponham de mecanismos para tratar adequadamente deste fenômeno ao longo da execução contratual, sendo o principal deles o reajuste tarifário ordinário.

6.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO

O reajuste tarifário ordinário é instrumento de correção automática dos valores das tarifas que visa recompor perdas inflacionárias observadas no período acumulado de 12 (doze meses) decorridos. Os contratos de concessão devem estipular o(s) índice(s) escolhido(s) para cálculo de reajuste, bem como sua composição.

6.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA

A Revisão Ordinária é o mecanismo utilizado para a reavaliação contratual das condições gerais da prestação dos serviços, tarifas praticadas e seus preços públicos, necessidade de reaparelhamento e modernização do sistema e, também, eventual distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários, observando-se, sempre, o intervalo mínimo de 04 (quatro) anos.

A revisão ordinária deve contemplar a avaliação e mensuração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sua recomposição em caso de comprovados eventos de desequilíbrio.

6.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

A Revisão Extraordinária é o mecanismo de reavaliação contratual cabível sempre que ocorrerem fatos não previstos no contrato, e que sejam classificados como atos externos à participação e à responsabilidade da Concessionária ou da Parceira Privada e que causem alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO

6.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE CONTRATUAL

O último reajuste foi majorado pelo Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 27/2025 – DFB nos seguintes termos:

- a) A Remuneração Anual da Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S/A, que contempla o reajuste dos custos fixos e variáveis conforme os índices estabelecidos no contrato, a projeção de aumento de volume em m³, fica reajustado em R\$ 163.926.404,58 (cento e sessenta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Para a Remuneração Mensal será usada a base de cálculo da tabela do item 6.4.2, na coluna Remuneração Mensal, nas contas retroativas a partir de 1º maio de 2025.

6.2.2. EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO

No consoante da rerratificação do Contrato Edital nº 005/94, no item 49, “A remuneração mensal da CONCESSIONÁRIA será determinada através da equação abaixo, com base nos preços oferecidos pela CONCESSIONÁRIA na concorrência e considerando-se os volumes de esgotos efetivamente tratado”:

$$R = \frac{(C_f + C_v * V_{ef})}{(1 - (T_g + I_{sf}))}$$

Onde:

$$C_f = (C_{rc} + C_{dc}) + (C_p + C_{ef}) * (1 + T_a)$$

$$C_v = (C_m + C_q + C_{ec}) * (1 + T_a)$$

Onde:

C_p: Custos de Pessoal;

C_{ef}: Custos fixos de Energia Elétrica;

C_m: Custos de Manutenção;

C_q: Custos de Reativos Químicos;

C_{ec}: Custos Variáveis de Energia Elétrica;

C_{dc}: Custos de Depreciação de Capital;

C_{rc}: Custos de Remuneração de Capital;

T_a: Taxa de Administração;

V_{ef}: Volume Mensal de Esgoto Tratado pela Estação.

Dessa forma, aplicando a fórmula exposta neste item, é apresentado o histórico do cálculo do reajuste do valor referencial de serviços para o período de maio de 2025 a abril de 2026.

6.2.3. EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES IGP-M E IGP-DI:

Variação do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M¹ e o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna IGP-DI² entre maio/2025 e abril/2026, cujo resumo segue abaixo:

IGP-M = 0,61%

IGP-DI = 0,78%

¹ <https://portalibre.fgv.br/press-releases>

² <https://portalibre.fgv.br/press-releases>

6.3. ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS

6.3.1. VAZÃO (Vef)

Os volumes mensais de esgotos a serem tratados previstos pela Concessionária no período maio/2026 a abril/2027 são os seguintes:

TABELA 4 - TABELA DE VAZÕES PARA O CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO (10⁶ m³)

Mês	Veb Caiçara	Veb Ribeirão	Veb (m3/Mês)	(10 ⁶ m ³)
maio/26	0,7220	5,6552	6,3772	6.377.200
junho/26	0,7220	5,6552	6,3772	6.377.200
julho/26	0,7220	5,6552	6,3772	6.377.200
agosto/26	0,7220	5,6552	6,3772	6.377.200
setembro/26	0,7220	5,6552	6,3772	6.377.200
outubro/26	0,7220	5,6552	6,3772	6.377.200
novembro/26	0,7220	5,6552	6,3772	6.377.200
dezembro/26	0,7220	5,6552	6,3772	6.377.200
janeiro/27	0,7220	5,6552	6,3772	6.377.200
fevereiro/27	0,7220	5,6552	6,3772	6.377.200
março/27	0,7220	5,6552	6,3772	6.377.200
abril/27	0,7220	5,6552	6,3772	6.377.200

Os aditamentos de prazo realizados, tem se o estimado o volume de anos subsequentes com base no percentual de 1,5% aplicado à média dos 12 (doze) meses antecedentes.

Vef = 6.377.200

6.3.2. CUSTO DE PESSOAL (Cp)

Os custos de pessoal (engenheiros, arquitetos e demais funcionários), foram reajustados em maio de 2025, na ordem de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) pelo SINTAEMA - Sindicato dos trabalhadores em água, esgoto e meio ambiente do estado de São Paulo. A data do último reajuste concedido às categorias para este parecer, segue abaixo:

TABELA 5 - CUSTO DE PESSOAL (Cp)

Reajustes Salariais Aprovados para os Funcionários - 2025			
Sindicatos	Cp (inicial)	Reajuste (%)	Cp (final)
SINTAEMA (engenheiros e arquitetos)	R\$ 201.207,92	5,53%	R\$ 212.334,72
SINTAEMA (demais Funcionários)	R\$ 114.959,84	5,53%	R\$ 121.317,12
TOTAL:			R\$ 333.651,84

Os funcionários da Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A, estão subordinados ao SINTAEMA - Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Cp = R\$ 333.651,84

6.3.3. CUSTOS DE ENERGIA ELÉTRICA (Cef)

Para atualização do parâmetro de energia elétrica, aplicam-se os kW previstos às tarifas em vigor, considerando a potência atual instalada no sistema e multiplicada pela tarifa fixa vigente, assim temos:

TABELA 6 - CUSTOS DE ENERGIA ELÉTRICA (Cef)

Potência Atual (PI)	Tarifa (R\$) ANEEL	Impostos (PIS e COFINS)	Tarifa (R\$) Aplicada	Custo de E. Elétrica (Cef)
3.584	16,53	5,75%	17,48	62.648,32

Para o período do reajuste, temos: $3.584 * 17,48 = R\$ 62.648,32$

(*) As tarifas constantes na Tabela da CPFL, não incluem os Tributos Federais PIS e COFINS, que são adicionados mensalmente nas faturas.

Considerando que estas alíquotas são variáveis mês a mês, consideramos a média dos últimos 12 (doze) meses para acréscimo na remuneração da concessionária.

Cef = R\$ 62.648,32

6.3.4. CUSTO DE MANUTENÇÃO (Cm)

O Custo de Manutenção figura como um custo variável, dependendo do metro cúbico tratado, portanto, mantém o mesmo custo aprovado em setembro de 1996, com base em abril desse mesmo ano, e multiplicados pelos metros cúbicos a serem tratados.

Assim para atualização temos:

O valor do Custo de Manutenção na proposta da Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A, aprovado pelo DAERP, para o mês 344 é de 0,000337 R\$/m³, que atualizado pela variação do IGP/M/FGV desde abril de 1996 até abril de 2026, obtém-se o valor de 0,02603 R\$/m³.

Cm = R\$ 0,02603/m³

6.3.5. CUSTO DE PRODUTOS QUÍMICOS (Cq)

O Custo de Produtos Químicos, é um custo variável, e é calculado anualmente, aplicando-se a do ano anterior, ou seja, abril de 2026:

TABELA 7 - CUSTO DE PRODUTOS QUÍMICOS (Cq)

POLIELECTROLITO	abr/25	Var (%)	abr/26
Índice de com kg/m ³	0,00133		0,00133
Preço unitário R\$/Kg	9,97741	0,61%	10,03827
Custo por m³: R\$/m³	0,01327		0,01335
CAL			
Índice de com kg/m ³	0,0242		0,02420
Preço unitário R\$/Kg	0,4605	0,61%	0,46331
Custo por m³: R\$/m³	0,01114		0,01121
HIPOCLORITO			
Índice de com kg/m ³	0,00832		0,00832
Preço unitário R\$/Kg	3,14673	0,61%	3,16593
Custo por m³: R\$/m³	0,02618		0,02634
Custo Total R\$/m³	0,05059		0,05090

Aplicando a variação do IGP-M 0,61%, obtemos o valor do Custo de Produtos Químicos para base de abril de 2026.

$$Cq = R\$ 0,05090/m^3$$

6.3.6. CUSTO VARIÁVEL DE ENERGIA

O Custo Variável de Energia é obtido como produto do consumo em kWh/m³ por R\$/m³. Atualizando o custo da energia elétrica a ser aplicada a partir Resolução Homologatória nº 3.452, de 29 de abril de 2025 pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Na tabela abaixo segue o Custo Variável de Energia Elétrica atualizado com os impostos:

TABELA 8 - CUSTO VARIÁVEL DE ENERGIA

Tarifa Saneamento (kwh)	Impostos PIS/COFINS	Tarifa + Impostos	Consumo (kwh/m ³)	Tarifa (R\$/m ³)
0,560406	5,75%	0,59263	0,3856	0,22852

$$Cec = 0,22852$$

6.3.7. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Ta)

A Taxa de Administração é de 317,15% (trezentos e dezessete virgula quinze por cento), conforme valor apresentado pela Concessionária no Quadro 8 da Proposta da Tarifa, Anexo II do Contrato de Concessão Edital Nº 005/94.

$$Ta = 317,15\%$$

6.3.8. CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

Na tabela 9, seguem os investimentos atualizados de maio de 2025 até abril de 2026, que resultam:

TABELA 9 – INVESTIMENTOS ANTERIOR AO TERMO ADITIVO DE 26/11/2015

Interceptores	Abr/25	Abr/2026
Emissário Caiçara	2.825.498,70	2.847.501,53
Interceptor Palmeiras	956.251,83	963.698,38
Interceptor Retiro	4.177.027,53	4.209.555,03
Interceptor Tanquinho	167.313,83	168.616,74
Interceptor Ribeirão	25.508.220,40	25.706.858,92
Reparos nas redes existentes	7.397.380,72	7.454.985,87
Ribeirão Preto M.E.	6.487.170,38	6.537.687,51
Córrego Campos M.E.	10.414.813,60	10.495.916,21
Córrego Laureano M.D.	5.128.573,93	5.168.511,34
Bonfim Paulista	20.209.298,92	20.366.673,49
Córrego Limeira	3.444.936,26	3.471.762,79
Córrego Olhos D'Água	1.271.246,62	1.281.146,12
Country Club	428.793,88	432.133,00
Royal Park	1.974.242,73	1.989.616,62
Sta Teresa - Trecho I	1.451.306,58	1.462.608,25
Córrego Horto	3.411.418,51	3.437.984,02
Córrego Condanim	2.065.361,29	2.081.444,75
Córrego Tanquinho	15.784.373,97	15.907.290,61
Sta Teresa - Trecho II	13.847.829,26	13.955.665,57
Dito Cabrito	1.637.278,29	1.650.028,16
Palmeiras II - Estação Elevatória	15.707.712,05	15.830.031,70
ETE		
Ribeirão Preto	186.347.949,69	187.799.085,08
Caiçara	51.433.111,94	51.833.633,69
Desapropriações		
ETE Ribeirão Preto	1.732.024,01	1.745.511,69
ETE Caiçara e EE Palmeiras	3.162.826,48	3.187.456,15
TOTAL	386.971.961,40	389.985.403,23

Investimento atualizado até abril/2026: R\$ 389.985.403,23

Amortização atualizada: R\$ 321.433.372,97

Investimento a ser remunerado: R\$ 68.552.030,26

Prazo para amortizar (meses): 89

Depreciação Mensal: R\$ 770.247,53

$Cdc = (((389.985.403,23 - 321.433.372,97) / 89)) * 12 = R\$ 9.242.970,36.$

Cdc₁ = R\$ 9.242.970,36/ano

De acordo com o item 3.6 da Cláusula Terceira do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão assinado em 26 de novembro de 2015 e com as premissas adotadas pela Fundação Getúlio Vargas e pela FUNDACE na Análise do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato considerando o efeito dos Novos Investimentos, o início da depreciação do capital investido nas obras adicionais,

terá início a partir da data do termo de recebimento provisório emitido pelo extinto DAERP, hoje Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - SAERP, para cada uma destas obras.

Assim considerando as obras já concluídas e recebidas provisoriamente pelo SAERP até a presente data, temos um valor adicional de investimentos a depreciar de R\$ 245.466.931,00 conforme demonstrado abaixo:

TABELA 10 -OBRAS CONCLUÍDAS ATÉ ABRIL DE 2019

Interceptores	Abril/2025	Abril/2026
9 - Genova e Veneza	747.304,59	753.124,03
14 - Quinta da Alvorada	408.413,39	411.593,81
15 - Quinta da Boa Vista	1.243.960,12	1.253.647,13
17 - Princesa Izabel	1.172.782,63	1.181.915,37
21 - Tanquinho	16.873.073,42	17.004.468,02
27 - Antartica	6.185.846,93	6.234.017,57
28 - Simioni	2.069.103,62	2.085.216,21
28 A - Favela Simioni	2.065.818,16	2.081.905,17
29 - Alfredo Ravanelli	3.319.575,99	3.345.426,31
31 - Catetos	5.128.814,59	5.168.753,88
34 - Palmeiras	3.988.722,11	4.019.783,23
36 - Salgado Filho	18.162.397,42	18.303.832,28
37 - Av Antonio Manuel Dias	666.717,08	671.908,97
37A - Andradas	561.251,73	565.622,32
39 - Patriarca	1.722.418,72	1.735.831,60
47 - Retiro Saudoso - Frente UNISEB	6.750.914,91	6.803.485,88
Total	71.067.115,41	71.620.531,78

TABELA 11 -OBRAS CONCLUÍDAS ENTRE MAIO 2019 ATÉ ABRIL DE 2020

Interceptores	Abril/2025	Abril/2026
7-25 - Córrego do Esgoto	22.635.062,33	22.811.326,89
10 - Limeira	4.706.234,96	4.742.883,52
12 - Vista Alegre	4.594.175,51	4.629.951,44
18 - Colina Verde	1.571.298,50	1.583.534,57
20 - Condanin	3.436.725,95	3.463.488,55
23 - Coletor EEE Feapam	5.492.877,88	5.535.652,21
30 - Campos	16.551.771,36	16.680.663,90
32A - Macaúbas	7.830.322,51	7.891.299,08
35 - Retiro Saudoso	4.765.446,68	4.802.556,34
42 - Leo Gomes	3.593.601,84	3.621.586,07
43 - Rib Preto ME	13.690.957,58	13.797.572,30
44 - Parque dos Lagos	4.558.462,41	4.593.960,23

45 - Rib. Preto Me Guat Calil	7.638.160,99	7.697.641,15
32- Macaúbas	38.926.870,07	39.230.002,78
33 - Laureano	9.802.210,11	9.878.542,23
Total	149.794.178,70	150.960.661,26

TABELA 12 -OBRAS CONCLUÍDAS ATÉ ABRIL DE 2022

Interceptores	Abr/2025	Abr/2026
2-3-4-5-16 - Caiçara	7.441.938,34	7.499.890,47
22 - Califórnia	2.358.461,17	2.376.827,06
46- Palmares	1.422.016,63	1.433.090,21
Total	11.222.416,14	11.309.807,74

TABELA 13 -OBRAS CONCLUÍDAS ATÉ ABRIL DE 2023

Interceptores	Abr/2025	Abr/2026
1-11 - Recreativa e Ch Rio Pardo	7.231.924,26	7.288.240,96
40 - Silvio Aoyama	900.879,45	907.894,81
48 - Jardim Helena	1.431.565,26	1.442.713,19
Total	9.564.368,97	9.638.848,96

TABELA 14 - ACRÉSCIMOS DE CUSTOS EM OBRAS CONCLUÍDAS

Interceptores	Abr/2025	Abr/2026
22 - Califórnia	648.411,68	653.461,01
32 - Macaúbas	1.027.118,50	1.035.116,92
32A - Macaúbas	114.403,61	115.294,49
44 - Parque dos Lagos	132.179,52	133.208,84
Total	1.922.113,31	1.937.081,26

Total Interceptores atualizado até abril/2026: R\$ 245.466.931,00

Amortização atualizada: R\$ 104.582.231,32

Total Interceptores a ser remunerado: R\$ 140.884.699,68

Prazo para amortizar (meses): 89

Depreciação Mensal: R\$ 1.582.974,15

$Cdc = (((245.466.931,00 - 104.582.231,32) / 89)) * 12 = R\$ 18.995.689,80$

Cdc₂ = R\$ 18.995.689,80/ano

A fórmula do Custo de Depreciação do Capital, calcula a depreciação, divide o valor atualizado pendente do investimento previsto entre o número de meses que faltam para o final da concessão por amortização linear. Assim, considerando o final da concessão em setembro de 2033, resultam 89 meses para cálculo. Assim teremos uma amortização mensal, uma vez descontada a amortização efetuada no período de julho 2001 a abril 2026 e atualizada pelos respectivos índices do período de:

Total Investimento atualizado até abril/2026: R\$ 635.452.334,23
 Amortização atualizada: R\$ 426.015.604,29
 Total investimento a ser remunerado: R\$ 209.436.729,94
 Prazo para amortizar (meses): 89
 Depreciação Mensal: R\$ 2.353.221,68

$Cdc = (((630.542.153,93 - 394.064.258,96) / 101)) * 12 = R\$ 28.238.660,16$

Cdc_{total} = R\$ 28.238.660,16 /ano

6.3.9. CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL (Crc)

Mantendo o coeficiente de remuneração de 0,949% ao mês para Proposta e Termo Aditivo (14/08/07) e 0,797% ao mês para Proposta e Termo Aditivo (26/11/2015) resulta, para o investimento anterior:

Dados do valor de Custo de Remuneração do Capital em milhares de Reais por mês:

TABELA 15 - CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL (Crc)

Período	Investimentos	Cdc (*10 ³ R\$/mês)	Crc (*10 ³ R\$/mês)
89	209.436.729,93	2.353.221,68	1.773.409,82
88	207.083.508,25	2.353.221,68	1.753.483,87
87	204.730.286,56	2.353.221,68	1.733.557,92
86	202.377.064,88	2.353.221,68	1.713.631,96
85	200.023.843,19	2.353.221,68	1.693.706,01
84	197.670.621,51	2.353.221,68	1.673.780,06
83	195.317.399,82	2.353.221,68	1.653.854,11
82	192.964.178,14	2.353.221,68	1.633.928,15
81	190.610.956,45	2.353.221,68	1.614.002,20
80	188.257.734,77	2.353.221,68	1.594.076,25
79	185.904.513,09	2.353.221,68	1.574.150,29
78	183.551.291,40	2.353.221,68	1.554.224,34
Total (R\$):	2.357.928.127,99	28.238.660,16	19.965.804,98

Crc = R\$ 19.965.804,98/ano

6.3.10. IMPOSTO E TAXA DE GERENCIAMENTO (Isf e Ta)

Os percentuais aprovados pela SAERP são de 2,65% para o primeiro caso e 1% para o segundo, sendo 0,65% de PIS e 2,00% de COFINS. O ISS foi excluído do cálculo conforme Lei Complementar Federal nº 116/03 de 01 de agosto de 2003.

6.4. ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS

6.4.1. APLICANDO A FÓRMULA PARAMÉTRICA

Após as atualizações dos parâmetros em conformidade com contrato, resulta uma remuneração anual, como se apresenta na fórmula abaixo:

$$C_f = (C_{rc} + C_{dc}) + (C_p + C_{ef}) * (1 + T_a)$$

$$C_f = (19.965.804,98 + 28.238.660,16) + (4.003,822,08 + 751.779,84) * (4,1715)$$

$$C_f = 48.204.465,14 + 4.755.601,92 * 4,1715$$

$$C_f = 48.204.465,14 + 19.837.993,41$$

$$C_f = \text{R\$ } 68.042.458,55$$

$$C_v \text{ (mensal)} = (C_m + C_q + C_{ec}) * (1 + T_a)$$

$$C_v \text{ (mensal)} = (0,02603 + 0,05090 + 0,22852) * (4,1715)$$

$$C_v \text{ (mensal)} = 0,30545 * 4,1715$$

$$C_v \text{ (mensal)} = 1,27418$$

$$C_v \text{ (anual)} = \text{R\$ } 15,29016$$

$$R = \frac{(C_f + C_v * V_{ef})}{(1 - (T_g + I_{sf}))}$$

$$R = \frac{68.042.458,55 + (15,29016 * 6.377.200)}{0,9635}$$

$$R = \frac{165.550.866,90}{0,9635}$$

$$R = \text{R\$ } 171.822.383,91$$

R = R\$ 171.822.383,91 (cento e setenta e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

Na tabela abaixo seguem os valores dos componentes de custos atualizados, em conformidade com contato:

TABELA 16 - COMPONENTES DE CUSTOS

COMPONENTES DE CUSTOS - 2026/2027								
Nº	Data	Cp (R\$)	Cef (R\$)	Cm (R\$/m³)	Cq (R\$/m³)	Cec (R\$/m³)	Cdc (R\$)	Crc (R\$)
1	mai/26	333.651,84	62.648,32	0,02603	0,05090	0,22852	2.353.221,68	1.773.409,82
2	jun/26	333.651,84	62.648,32	0,02603	0,05090	0,22852	2.353.221,68	1.753.483,87
3	jul/26	333.651,84	62.648,32	0,02603	0,05090	0,22852	2.353.221,68	1.733.557,92
4	ago/26	333.651,84	62.648,32	0,02603	0,05090	0,22852	2.353.221,68	1.713.631,96
5	set/26	333.651,84	62.648,32	0,02603	0,05090	0,22852	2.353.221,68	1.693.706,01
6	out/26	333.651,84	62.648,32	0,02603	0,05090	0,22852	2.353.221,68	1.673.780,06
7	nov/26	333.651,84	62.648,32	0,02603	0,05090	0,22852	2.353.221,68	1.653.854,11
8	dez/26	333.651,84	62.648,32	0,02603	0,05090	0,22852	2.353.221,68	1.633.928,15
9	jan/27	333.651,84	62.648,32	0,02603	0,05090	0,22852	2.353.221,68	1.614.002,20
10	fev/27	333.651,84	62.648,32	0,02603	0,05090	0,22852	2.353.221,68	1.594.076,25
11	mar/27	333.651,84	62.648,32	0,02603	0,05090	0,22852	2.353.221,68	1.574.150,29
12	abr/27	333.651,84	62.648,32	0,02603	0,05090	0,22852	2.353.221,68	1.554.224,34
Total Anual		4.003.822,08	751.779,84	0,3124	0,6108	2,7422	28.238.660,16	19.965.804,98

6.4.2. REMUNERAÇÃO MENSAL

Após atualizados os componentes de custos, resulta uma remuneração mensal, como apresenta a tabela abaixo:

TABELA 17 – REMUNERAÇÃO MENSAL

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO - 2026/2027							
Nº	Data	Custo Fixo (R\$)	Custo Variável (R\$/m³)	Vol. Mensal Esgoto (*10 ⁶) m³	Ta (%)	Tg + Isf (%)	Remuneração Mensal (R\$)
1	mai/26	5.779.797,62	1,27418	6.377.200	317,15%	3,650%	14.432.276,40
2	jun/26	5.759.871,67	1,27418	6.377.200	317,15%	3,650%	14.411.595,60
3	jul/26	5.739.945,72	1,27418	6.377.200	317,15%	3,650%	14.390.914,80
4	ago/26	5.720.019,76	1,27418	6.377.200	317,15%	3,650%	14.370.233,98
5	set/26	5.700.093,81	1,27418	6.377.200	317,15%	3,650%	14.349.553,20
6	out/26	5.680.167,86	1,27418	6.377.200	317,15%	3,650%	14.328.872,40
7	nov/26	5.660.241,91	1,27418	6.377.200	317,15%	3,650%	14.308.191,60
8	dez/26	5.640.315,95	1,27418	6.377.200	317,15%	3,650%	14.287.510,79
9	jan/27	5.620.390,00	1,27418	6.377.200	317,15%	3,650%	14.266.829,99
10	fev/27	5.600.464,05	1,27418	6.377.200	317,15%	3,650%	14.246.149,19
11	mar/27	5.580.538,09	1,27418	6.377.200	317,15%	3,650%	14.225.468,38
12	abr/27	5.560.612,14	1,27418	6.377.200	317,15%	3,650%	14.204.787,58
Total Anual (R\$)							171.822.383,91

6.5. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.5.1. SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA

Para o período de Reajuste de Tarifas, a concessionária informou, mensalmente, todas as informações inerentes ao Sistema de Gestão Regulatória.

6.5.2. DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019

A Concessionária encaminhou todas as informações adicionais solicitadas pela Agência Reguladora no âmbito da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019.

7. CONCLUSÃO

7.1. REAJUSTE CONTRATUAL

Diante dos cálculos apresentados, conclui que o Reajuste Contratual seja efetuado nos seguintes termos:

- a) A Remuneração Anual da Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S/A, que contempla o reajuste dos custos fixos e variáveis conforme os índices estabelecidos no contrato, a projeção de aumento de volume em m³, fica reajustado em R\$ 171.822.383,91 (cento e setenta e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos). Para a Remuneração Mensal será usada a base de cálculo da tabela do item 6.4.2, na coluna Remuneração Mensal, nas contas retroativas a partir de 1º maio de 2026.

7.2. APLICABILIDADE

Conforme o art. 13, § 6º, da Resolução ARES-PCJ nº 303, de 08 de agosto de 2019, para os casos de reajuste de contraprestação a ARES-PCJ emitirá apenas Parecer Consolidado, indicando os valores atualizados da contraprestação e terá efeito vinculante, substituindo qualquer outro ato homologatório expedido pela Parceira Pública.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, com base nas informações acima detalhadas, bem como em respeito à Resolução pertinente ao tema (Resolução ARES-PCJ nº 303/2019), a ARES-PCJ conclui pelo reajuste contratual nos termos aqui estabelecidos.

Este é o parecer.

Americana, 24 de junho de 2026.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D081-D0DB-7242-5732

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 24/06/2026 11:07:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/D081-D0DB-7242-5732>